**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**Edital IQSC/USP 010/2024**

**Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP - 2º semestre de 2024**

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP ([http://www.prpg.usp.br](http://www.prpg.usp.br/)) e nas disposições constantes neste edital.

**1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, em nível de mestrado ou doutorado, que tenham cumprido ou estejam cursando, no 1º. Semestre de 2024, a disciplina “SQF5798 Aspectos Avançados da Docência no Ensino Superior de Química” ou alguma disciplina de preparação pedagógica considerada equivalente pela Comissão PAE do IQSC e que tenha data limite para depósito posterior a 30/11/2024.

O aluno que defender sua tese ou dissertação, antes ou durante o período do estágio, deverá comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação do IQSC, para que seja providenciado o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um novo Programa de Pós-Graduação da USP.

O aluno que já realizou estágio supervisionado no PAE anteriormente e que teve o relatório reprovado não poderá participar do estágio novamente como bolsista, mas poderá participar como voluntário.

O aluno selecionado para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino deverá entregar o termo de compromisso, devidamente assinado, no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, até o dia anterior ao início do estágio. Caso não seja possível a entrega presencialmente neste período, será aceita a entrega por e-mail estando devidamente assinado, entretanto, o termo de compromisso original impresso e devidamente assinado deverá ser entregue posteriormente; o aluno que não entregar o termo de compromisso até a data estipulada terá o estágio cancelado.

**2. INSCRIÇÃO**

O interessado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos deverão concordar com a participação do estagiário.

É permitido no máximo 1 estagiário bolsista por turma, exceto para disciplinas de serviço com número previsto de alunos acima de 60.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

a) realizar a inscrição no Sistema Janus;

b) submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;

c) envio dos documentos, abaixo citados, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Fx2b39z9n4LFC3X5A>

c.1) projeto pedagógico, de no máximo 5 páginas, contendo: título, introdução, objetivos, resultados esperados, bibliografia e plano de trabalho. **Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário**;

c.2) relatório de plágio da plataforma Turnitin, referente à análise do Projeto Pedagógico. A definição dos critérios para análise do projeto na plataforma Turnitin deve seguir as orientações do tutorial, disponível no link: <http://spgr.iqsc.usp.br/files/Tutorial-TURNITIN-PRPG.pdf> Caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP, deve enviar, também, via formulário eletrônico:

d) ficha de dados pessoais;

e) cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;

f) cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Projeto Pedagógico deve seguir o roteiro disponível no link de inscrição e deve conter os seguintes itens: 1. capa, 2. objetivos, 3. fundamentação teórica das atividades didáticas propostas, 4. desafios de ensino e/ou aprendizagem e formas de superá-los, 5. detalhamento das atividades, 6. referências bibliográficas e 7. plano de trabalho.

O item 7 do Projeto Pedagógico deverá ser incluído no Sistema Janus no momento da inscrição e deverá conter as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média a ser exigida, que não poderá exceder 6 horas/semana.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais e, portanto, únicos para cada aluno.

A secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avalização de sua inscrição no Sistema Janus.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição já foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifeste ou desautorize no prazo estipulado para avalização.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

**3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

As inscrições serão analisadas quanto ao seu aspecto formal, sendo que somente serão consideradas válidas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos previstos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina, sendo que todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidato(s) inscrito(s).

A classificação para atribuição de bolsas será efetuada com base nos critérios abaixo descritos, que serão aplicados na ordem indicada:

**Critério número 1:** Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

**Critério número 2:** Agência de fomento.

Prioridade: Bolsistas CAPES.

**Critério número 3:** Participações no Programa.

Primeiro: Menor número de bolsas.

Segundo: Maior número de participações no Programa.

**Critério número 4:** Características da disciplina.

Primeiro: Disciplinas obrigatórias do núcleo geral.

Segundo: Disciplinas obrigatórias das ênfases ou habilitações.

Terceiro: Disciplinas optativas.

**Critério número 5:** Análise do projeto pedagógico, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

O Projeto Pedagógico será analisado pela Comissão, sendo cada item pontuado de 1 a 5: 1. apresentação e clareza, 2. qualidade e originalidade, 3. importância da atividade proposta para a disciplina. Caso o projeto seja considerado inadequado, com pontuação inferior a 5 (cinco), o candidato será eliminado.

**4. SUPERVISÃO**

A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação junto à qual o estagiário estará vinculado. Em caso de disciplinas que contam com a colaboração de mais de um docente, cabe esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina.

**5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, **estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo que esteja sob supervisão.**

Palestra e seminários: Durante o período será obrigatória a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC. As ausências deverão ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

O estagiário PAE deverá participar, de forma presencial, das aulas ministradas durante o semestre.

**6. CONTROLES DE FREQUÊNCIA**

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

**7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará, durante o semestre, reuniões periódicas com os estagiários do PAE/IQSC, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação do estagiário será obrigatória e os supervisores de estágio serão convidados.

**8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no Workshop do PAE no qual os estagiários deverão fazer uma apresentação em forma de pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio na sua formação docente. A forma de apresentação do pôster será definida posteriormente. Cabe ressaltar que, caso a apresentação seja presencial, o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no Workshop do PAE. A data de realização do Workshop PAE será definida, em conjunto com os estagiários, na reunião de acompanhamento do estágio. Antes do Workshop, em data, também definida na reunião de acompanhamento, o aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório resumido das atividades, um relatório completo e um pôster em arquivo .pdf, seguindo as instruções que constam na página do PAE, para avaliação da Comissão. Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios sejam considerados idênticos de acordo com o parecerista serão reprovados.

O supervisor do aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação conforme modelo disponibilizado pela secretaria descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como o seu desempenho.

O não atendimento dos critérios acima acarretará na reprovação do estágio.

**9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

Os trabalhos apresentados pelos estagiários no Workshop PAE serão pontuados a partir da somatória das notas dos avaliadores indicados pela Comissão Coordenadora do PAE. A avaliação dos trabalhos terá uma pontuação máxima de 45 pontos, sendo 5 pontos em cada um dos seguintes itens: a) RELATÓRIO: 1. Organização Estrutural do Trabalho, 2. Explicitação da Metodologia e Resultados, 3. Abordagem Conceitual e Consistência da Discussão, 4. Pertinência e Uso da Bibliografia, 5. Avaliação Geral da Redação; b) APRESENTAÇÃO DO PÔSTER: 1. Postura na Arguição, 2. Domínio do Tema, 3. Qualidade do Material Apresentado e 4. Avaliação Geral da Apresentação. Será considerado também a avaliação dos discentes de graduação matriculados na disciplina, com pontuação máxima de 45 pontos. Esta avaliação será realizada pelo estagiário PAE, através de formulário aplicado no final do semestre. O formulário será disponibilizado ao estagiário pela Comissão PAE.

Adicionalmente, será realizada a votação dos pôsteres apresentados exclusivamente pelos estagiários do semestre. O estagiário que receber o maior número de votos terá 10 pontos somados à nota dos avaliadores e à avaliação dos discentes da graduação. A pontuação dos demais estagiários será calculada a partir da normalização do maior número de votos (10 pontos).

A nota final de cada estagiário será composta da nota dos avaliadores, avaliação dos discentes da graduação e a normalização do número de votos nos pôsteres, tendo como nota máxima 100 pontos.

O relatório poderá ser reprovado se as atividades realizadas não atenderem aos objetivos do programa e o estagiário obtiver pontuação final inferior a 50.

O estagiário poderá ser reprovado por frequência ou pelo relatório e não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista de doutorado da CAPES, terá de repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências desta agência.

**10. CRONOGRAMA**

| Atividade | Cronograma |
| --- | --- |
| Período de inscrição | de 25 de abril a 15 de maio de 2024 |
| Período de avalização dos orientadores e supervisores | de 25 de abril a 16 de maio de 2024 |
| Período de classificação dos candidatos pela Comissão PAE-IQSC/USP | de 20 a 24 de maio de 2024 |
| Divulgação da classificação dos candidatos | 24 de maio de 2024 |
| Prazo para recurso\* | 27 de maio de 2023 (até 12 horas) |
| Divulgação da classificação final aprovada pela Comissão PAE-IQSC/USP | 29 de maio de 2024 |
| Data prevista, pela Comissão Central, para liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus | 14 de junho de 2024 |
| Início das atividades | 01 de julho de 2024 |
| Final das atividades | 30 de novembro de 2024 |

\* O recurso deverá ser encaminhado através do formulário: <https://forms.gle/euA6ndAjTe5k6s7k7>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, pelo telefone (16) 3373-9909 ou pelo e-mail pae@iqsc.usp.br

São Carlos, 15 de abril de 2024.

**Profa. Dra. Fernanda Canduri**

Coordenadora da Comissão Coordenadora

do PAE-IQSC/USP